



**Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Preenchimento das Vagas ao
Plenário do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul
Quadriênio 2025-2029**

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, instituído no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos pelo Decreto Estadual Nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 45.466 de 25 de novembro de 2015, CONVOCA às entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê para exercício no Quadriênio 2025-2029, conforme regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul - Quadriênio 2025-2029.

2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

2.1 O Plenário do CBH Médio Paraíba Sul é composto por 30 (trinta) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – PODER PÚBLICO – 10 (dez) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

Poder Executivo:

- 01 vaga preferencialmente para representante do Governo Federal;
- 01 vaga preferencialmente para representante do Governo Estadual;
- 08 vagas preferencialmente para representantes do Governo Municipal.



II – USUÁRIOS – 10 (dez) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes setores:

- Abastecimento de água;
- Lançamento de efluentes;
- Energia e Indústria;
- Comércio e Serviços;
- Mineração e Agricultura;
- Pecuária e Aquicultura;
- Turismo e Lazer;
- Associação de Usuários.

III - SOCIEDADE CIVIL - 10 (dez) representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- Organizações Técnicas,
- Associações Profissionais,
- Instituições de Ensino,
- Instituições de Pesquisa;
- Associações de índios e quilombolas e
- Organizações Sociais.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



3.1 As entidades do Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil poderão indicar representante titular e substituto.

3.2 A representação do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) seguirão a normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), que no exercício de seu poder regulamentar, dispôs na Resolução nº 77/2011 que as instituições do Poder Público Federal, Estadual e Municipal terão seus representantes indicados na forma estabelecida no Decreto nº 41.039 de 29 de novembro de 2007, este que teve sua redação atualizada pelo Decreto 44.115 de 13 de março de 2013.

3.2.1 A representação do Poder Público Federal, titular e suplente, será indicada pelo Ministério do Meio Ambiente.

3.2.2 Os representantes do Poder Executivo Estadual, titulares e suplentes serão indicados pela Secretaria da pasta respectiva ou secretário do Ambiente.

3.2.3 A participação do Poder Público Municipal será através de indicação dos Prefeitos.

3.2.1 As entidades do Poder Público deverão, obrigatoriamente, estar voltadas aos recursos hídricos e meio ambiente, conforme parágrafo 2º da Resolução CERHI - RJ Nº 77/2011.

3.2.2 A inscrição do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) se dará por meio de Ficha de Inscrição (Anexo I) e Ofício assinado pelo representante legal (Anexo II) endereçado à Secretaria Executiva do CBH-MPS.

3.3 A participação dos Usuários de Recursos Hídricos é conferida às pessoas jurídicas



componentes dos segmentos, cujos usos dependem de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, e ainda entidades de representação de classe dos Usuários da Área Rural isento de outorga.

3.3.1 A inscrição dos Usuários de Recursos Hídricos se dará por meio de Ficha de Inscrição (Anexo I), cópia do Estatuto e Contrato Social registrados, cópia do Cartão CNPJ, carta de indicação do representante assinada pelo representante legal (Anexo II) e declaração emitida pelo Inea, que indique sua situação de adimplência ou inadimplência perante o pagamento da cobrança pelo uso da água endereçada à Secretaria Executiva do CBH-MPS.

3.3.2 De acordo com o Regimento Interno do Comitê Médio Paraíba do Sul são considerados usuários de água aqueles cujos usos de recursos hídricos dependem de outorga, nos seguintes setores:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- c) Irrigação e uso agropecuário;
- d) Hidroeletricidade;
- e) Hidroviário;
- f) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.
- g) Mineração.

3.3.3 Os usuários inadimplentes poderão compor a plenária do Comitê, não podendo, todavia, assumir cargos de presidência, secretaria executiva, diretoria, coordenação de câmaras técnicas e/ou grupos de trabalho no colegiado nem, tampouco, captar recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI durante o período de inadimplência.



3.4 A participação da Sociedade Civil Organizada é conferida a associações, instituições, organizações e entidades, na região de abrangência do CBH-MPS constituídas legalmente há, no mínimo dois anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos e comprovada atuação, no mínimo, nos últimos dois anos na área de recursos hídricos.

3.4.1 Para se habilitarem a participar do processo as entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatuto) devidamente registrados, cópia do cartão CNPJ, comprovação de atuação, no mínimo, nos últimos 2 anos na área de recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas (Anexo III), incluindo anexos comprovando as atividades e Carta de indicação de representante assinada pelo Representante Legal da instituição (Anexo II).

3.4.2 Para fins de avaliação da instituição em relação à atuação em recursos hídricos, serão considerados os seguintes critérios:

I) Atuação da instituição em relação às três primeiras atividades apresentadas no Anexo III – Memorial Descritivo, sendo: realização de atividade/ação/projeto elaboradas ou desenvolvidas pela própria instituição, realização de atividade/ação/projeto elaborada ou desenvolvida pela instituição em conjunto com outras instituições ou realização de atividade/ação/projeto apoiada pela instituição;

II) Participação da instituição em órgãos colegiados oficiais de recursos hídricos, há pelo menos um ano (a participação no próprio Comitê Médio Paraíba do Sul será considerada);

III) Forma de atuação da instituição nos fóruns e /ou redes de recursos hídricos.



Os critérios se encontram detalhados no Anexo IV. Para os critérios A, B e C serão avaliadas as três primeiras atividades descritas no Memorial Descritivo.

A instituição que zerar na pontuação de todos os critérios será eliminada, pois entende-se que ela não comprovou atuação em recursos hídricos. As demais serão hierarquizadas, a fim de possibilitar melhor avaliação aos pares no momento do Fórum do Segmento.

3.4.3 A área de atuação das entidades da sociedade civil deverá ser a Região Hidrográfica III, definida através da Resolução CERHI-RJ nº 279/2024.

3.5 As instituições interessadas deverão se inscrever mediante envio dos documentos exigidos neste Edital, devidamente escaneados, por correio eletrônico (cbhmediops@agevap.org.br), com aviso de recebimento.

3.5.1 O e-mail deverá ter como título “Inscrição processo eleitoral CBH MPS 2025-2029”.

3.5.2 Para comprovação do recebimento do e-mail, a secretaria executiva do Comitê enviará um e-mail de confirmação do recebimento em até dois dias úteis.

3.6 Segue abaixo uma tabela resumo com os documentos que devem ser apresentados por cada segmento.

Segmento	Documentos a serem apresentados
Poder público	Ficha de Inscrição
	Ofício de Indicação assinado pelo Representante Legal
Usuários	Ficha de Inscrição



	Cópia dos atos constitutivos (Contrato Social e Estatutos), devidamente registrados
	Cartão CNPJ
	Carta de indicação do representante da instituição assinada pelo Representante Legal
	Declaração, emitida pelo Inea, que indique sua situação de adimplência ou inadimplência perante o pagamento da cobrança pelo uso da água.
Sociedade Civil	Ficha de Inscrição
	Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados
	Cartão CNPJ
	Carta de indicação do representante da instituição assinada pelo Representante Legal
	Comprovar atuação na área de recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas, incluindo anexos comprovando as atividades.

3.7 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por três membros titulares, sendo um de cada segmento, instituída pela plenária do CBH-MPS, a quem cabe:

I – Aplicar os critérios e procedimentos do edital;

II – Acompanhar e fiscalizar a realização do processo eleitoral;

III – Relatar o resultado para homologação da Plenária.



3.7.1 Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatarem à Diretoria do CBH-MPS para o Quadriênio 2025-2029.

3.8 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH-MPS divulgará a relação das entidades do Poder Público, Sociedade Civil e dos Usuários habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.

3.8.1 Caberá à Comissão Eleitoral do CBH-MPS analisar as inscrições e deferir parecer acerca da habilitação das instituições.

3.9 Será aberto prazo para interposição de recursos, que deverão ser realizados através do Formulário de Recurso (Anexo V).

3.9.1 O recurso deverá ser enviado por correio eletrônico (cbhmediops@agevap.org.br), no prazo estabelecido.

3.9.2 Será verificada a data de envio do e-mail ao CBH-MPS, sendo desconsiderados os recursos remetidos fora do prazo previsto.

3.9.3 Os recursos serão analisados e seus resultados divulgados junto à lista final dos habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.

3.10 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no Calendário. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos. Os fóruns poderão acontecer de forma presencial ou virtual.

3.11 As instituições habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo participar do seu fórum específico através do



representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-MPS.

3.12 A ausência no Fórum de eleição, será considerada desistência da participação do processo eleitoral.

3.13 Os municípios habilitados deverão participar do fórum específico, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado na carta de indicação.

3.14 Os fóruns serão presididos pelos membros do atual Diretoria do CBH-MPS e apoiados pela Secretaria Executiva do CBH-MPS.

4. FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DA SOCIEDADE CIVIL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO, POSSE DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DO DIRETORIA, CÂMARAS TÉCNICAS e GRUPOS DE TRABALHO

4.1 O Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil, homologação do resultado da eleição, posse dos membros e eleição da Diretoria, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho acontecerão nas datas estabelecidas no calendário definido no **item 5**.

4.2 A eleição dos membros da Diretoria, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho serão realizadas no mesmo dia da eleição do Plenário, com participação somente dos membros eleitos, mediante votação aberta e nominal, entre os representantes dos usuários, da sociedade civil organizada e Poder Público.

4.3 As vagas na Diretoria deverão ser preenchidas obedecendo paridade dos segmentos, ou seja, deverão ser 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes do



segmento Usuários e 02 (dois) representantes do segmento Poder Público, eleitos pelos seus pares.

4.3.1 Após a eleição da Diretoria, os membros eleitos se reunirão para definir quem será o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

4.4 As vagas na Câmara Técnica Permanente de Instrumentos de Gestão e Legal (CTPIGL) deverão ser preenchidas obedecendo paridade dos segmentos, ou seja, deverão ser 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 03 (três) representantes do segmento Usuários e 03 (três) representantes do segmento Poder Público, eleitos pelos seus pares.

4.5 As vagas na Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTPIGL) deverão ser preenchidas obedecendo paridade dos segmentos, ou seja, deverão ser 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes do segmento Usuários e 02 (dois) representantes do segmento Poder Público, eleitos pelos seus pares.

4.6 As vagas dos Grupos de Trabalho deverão ser preenchidas obedecendo a quantidade de membros prevista em suas respectivas resoluções de criação.

5. CALENDÁRIO

5.1 As atividades do processo eleitoral seguirão o calendário abaixo.

ATIVIDADE	PRAZOS
Criação da Comissão Eleitoral	10/12/2024
Inscrições e envio da documentação solicitada no edital	10/12/2024 a 07/02/2025
Divulgação dos inscritos	14/02/2025
Divulgação dos habilitados	21/02/2025
Período para interposição de recursos	22/02/2025 a 24/02/2025
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	14/03/2025
Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e das Organizações Cívicas	31/03/2025



Homologação do resultado da eleição	31/03/2025
Reunião de Posse dos Membros	31/03/2025

*A data de reunião de posse dos membros poderá ser alterada, conforme definição do Comitê.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo eleitoral poderá ser efetuado presencialmente ou em formato virtual.

6.1.1 O anexo VI determina os procedimentos para a realização do processo eleitoral.

6.2 A equipe da Secretaria Executiva do CBH-MPS será o apoio e ajudará, ainda, na análise dos documentos.

6.3 A sede do CBH-MPS funciona de 08h00 às 17h00.

6.4 As dúvidas podem ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do CBH-MPS, AGEVAP, através do telefone (24) 9 8855-1076 ou pelo e-mail cbhmediops@agevap.org.br.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações da Instituição			
Instituição:			
Endereço completo:			
Telefone:			
E-mail:			
CNPJ:			
Informações dos Representantes Indicados ao Comitê			
Nome do Representante Titular:			
Cargo:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Nome do Representante Substituto:			
Cargo:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Informações específicas para Usuários			
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	() Sim	() Não	
Possui outorga de direito de uso da água?	() Sim	() Não	
Processo de outorga em andamento?	() Sim	() Não	
Documentos anexados:			
Cópia do Estatuto (s) Registrado (s) ()	Cópia do Cartão CNPJ ()		
Contrato Social Registrado ()	Carta de indicação do representante ()		
Informações específicas para Sociedade Civil			
Data de Fundação:			
Data da Eleição da Atual Diretoria:			
Documentos anexados:			
Cópia do Estatuto Registrado ()	Comprovação de atuação na área de meio ambiente ou recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas, incluindo anexos comprovando as atividades ()		
Cópia do Cartão CNPJ ()			
Carta de indicação do representante ()			
Informações específicas para Poder Público			
Documento anexado:			
Ofício de indicação do representante ()			

ANEXO II

MODELO DE CARTA/OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Utilizar papel timbrado da instituição

(Inserir local, dia, mês, ano)

À Comissão Eleitoral do Comitê Médio Paraíba do Sul (quadriênio 2025/2029),

A (O) NOME DA INSTITUIÇÃO manifesta por meio deste documento o interesse em participar como membro do Comitê Médio Paraíba do Sul em sua composição para o quadriênio março de 2025 a março de 2029.

Desta forma, indicamos o (a) Sr.(a) NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO e o (a) Sr.(a) NOME DO REPRESENTANTE SUBSTITUTO DA INSTITUIÇÃO como nossos representantes junto ao Comitê.

A seguir enviamos os contatos dos representantes indicados.

(inserir telefone, celular/WhatsApp, e e-mail para contato de ambos os representantes).

Informamos ainda que nos comprometemos em oportunizar a participação do(s) representante(s) indicado(s) nas reuniões e eventos do Comitê Médio Paraíba do Sul.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável pela instituição)

NOME DO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO



ANEXO III

Memorial Descritivo das Atividades Desenvolvidas

Instituição:

Endereço Completo:

E-mail:

CNPJ:

1. Descreva as principais finalidades conforme descrito no CNPJ e no Estatuto Social:

2. Atuação da instituição em relação à atividade 1

- A própria instituição elaborou ou desenvolveu e realizou a atividade/ação/projeto
- A instituição elaborou ou desenvolveu e realizou a atividade/ação/projeto em conjunto com outras instituições
- A instituição apenas apoiou a realização da atividade
- A instituição não realizou nenhuma atividade

3. Atuação da instituição em relação à atividade 2

- A própria instituição elaborou ou desenvolveu e realizou a atividade/ação/projeto
- A instituição elaborou ou desenvolveu e realizou a atividade/ação/projeto em conjunto com outras instituições
- A instituição apenas apoiou a realização da atividade
- A instituição não realizou nenhuma atividade



4. Atuação da instituição em relação à atividade 3
- A própria instituição elaborou ou desenvolveu e realizou a atividade/ação/projeto
 - A instituição elaborou ou desenvolveu e realizou a atividade/ação/projeto em conjunto com outras instituições
 - A instituição apenas apoiou a realização da atividade
 - A instituição não realizou nenhuma atividade
5. Instituição participa de órgãos colegiados de recursos Hídricos, há pelo menos um ano:
- 3 ou mais órgãos colegiados
 - 2 órgãos colegiados
 - 1 órgão colegiado
 - Não participa de órgão colegiado
- *Serão considerados para fins de pontuação apenas colegiados de recursos hídricos.
6. Forma de atuação da instituição nos Fóruns ou redes oficiais de recursos Hídricos:
- Em funções Diretivas
 - Em Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho
 - Como membro
 - Não participa

7. **Descrição das atividades desenvolvidas** (Informar em cada atividade: qual foi a atividade, data de realização, local, quantidade de participantes, atuação, documentos comprobatórios – fotos, listas de presença, ...)

7.1. Atividade 1

(Descrever a atividade)

7.2. Atividade 2

(Descrever a atividade)



7.3. Atividade 3

(Descrever a atividade)

7.4. Atividade 4

(Descrever a atividade)

7.5. Atividade 5

(Descrever a atividade)

Local e Data:

, XX/XX/2024.

Assinatura

Nome do representante legal da instituição

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

As instituições da sociedade civil serão pontuadas de acordo com os critérios definidos abaixo. Para as atividades desenvolvidas pontuaremos as três primeiras apresentadas no Memorial Descritivo (A, B e C).

O cálculo da pontuação final será aferido pela soma das notas dos critérios. A nota em cada critério é definida pela multiplicação da pontuação pelo peso.

A fórmula de cálculo está definida abaixo.

$$PF = (A * P_A) + (B * P_B) + (C * P_C) + (D * P_D) + (E * P_E)$$

Sendo,

PF - Pontuação Final

A, B, C ... – Pontuação no Critério

P – Peso do Critério

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	PESO
A	Atuação da instituição em relação à atividade 1	Realização de atividade/ação/projeto elaboradas ou desenvolvidas pela própria instituição	100
		Realização de atividade/ação/projeto elaborada ou desenvolvida pela instituição em conjunto com outras instituições	70
		Realização de atividade/ação/projeto apoiada pela instituição	30
		Não realizou atividade	0
B	Atuação da instituição em relação à atividade 2	Realização de atividade/ação/projeto elaboradas ou desenvolvidas pela própria instituição	100
		Realização de atividade/ação/projeto elaborada ou desenvolvida pela instituição em conjunto com outras instituições	70
		Realização de atividade/ação/projeto	30

		apoiada pela instituição		
		Não realizou atividade	0	
C	Atuação da instituição em relação à atividade 3	Realização de atividade/ação/projeto elaboradas ou desenvolvidas pela própria instituição	100	0,25
		Realização de atividade/ação/projeto elaborada ou desenvolvida pela instituição em conjunto com outras instituições	70	
		Realização de atividade/ação/projeto apoiada pela instituição	30	
		Não realizou atividade	0	
D	Instituição participa de órgãos colegiados oficiais de recursos Hídricos, há pelo menos um ano*	3 ou mais órgãos colegiados	100	0,10
		2 órgãos colegiados	60	
		1 órgão colegiado	30	
		Não participa	0	
E	Forma de atuação da instituição nos órgãos colegiados oficiais de recursos Hídricos*	Em funções Diretivas**	100	0,10
		Em Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho	75	
		Como membro	50	
		Não participa	0	

*Enviar declaração do órgão colegiado a que pertence sobre sua participação.

**A instituição será avaliada na atuação mais elevada que tiver em algum órgão colegiado de recursos hídricos relatada no Memorial Descritivo e anexo comprobatório.

ANEXO VI

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral 2025/2029 do CBH-MPS será realizado em 06 (seis) etapas distintas, a saber:

1ª Etapa – A primeira etapa do processo eleitoral consiste na divulgação do Edital do processo eleitoral quadriênio 2025/2029 por meio da página eletrônica do CBH MPS (www.cbhmedioparaiba.org.br), mídias sociais e aplicativo whatsapp, ao público em geral. Juntamente à divulgação serão abertas as inscrições às instituições interessadas, que deverão proceder conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

2ª Etapa – Após encerrado o período de inscrições, haverá reunião, presencial ou por videoconferência, da Comissão Eleitoral, para avaliação das inscrições e definição das instituições habilitadas e inabilitadas. O resultado da habilitação será divulgado conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

3ª Etapa - Na terceira etapa do processo eleitoral, ocorrerá a abertura de período de interposição de recursos. Os recursos deverão ser requeridos, dentro do prazo estipulado no calendário do processo eleitoral, onde estes poderão ser feitos por meio de envio por e-mail da documentação escaneada dentro do prazo estipulado no calendário do processo eleitoral. Após o prazo estabelecido no calendário do Processo Eleitoral, haverá reunião, presencial ou por videoconferência, da Comissão Eleitoral do CBH MPS, para avaliação dos recursos apresentados e definição final das instituições habilitadas e inabilitadas.

4ª Etapa – A quarta etapa consistirá no Fórum dos segmentos para definição de titulares e suplentes de cada segmento, que acontecerá durante reunião plenária extraordinária do CBH MPS que poderá acontecer de forma presencial ou por videoconferência.

Durante a reunião os segmentos serão divididos em grupos para a realização dos fóruns. Caso seja virtual, salas paralelas serão abertas.

É indispensável a participação de todas as instituições habilitadas em seus respectivos Fóruns.

5ª Etapa – Ainda nos grupos por segmentos, dentre os eleitos para a composição da plenária, haverá a definição dos membros que serão indicados à Diretoria, às Câmaras Técnicas e aos Grupos de Trabalho.

6ª Etapa - Os membros voltarão para a reunião plenária para homologação e posse dos membros titulares e suplentes do CBH MPS quadriênio 2025-2029 e ainda posse da Diretoria, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho para o biênio 2025-2027, conforme definido no Regimento Interno do Comitê.

Observação: Caso a reunião extraordinária tenha que acontecer de maneira virtual, serão seguidos todos os procedimentos regulamentados através da Resolução CBH MPS nº 093/2020.